



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260724006
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024.**

O Município de Itaú através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE USO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA					
CNPJ: 08.778.201/0001-26					
ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 01 E 02 – JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE					
REPRESENTANTE: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
E-MAIL: CONTRATO@DROGAFONTE.COM.BR				FONE: (81) 2102-1819	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	650 - ACICLOVIR 200MG COMP	CPR	12.000	0,19	2.280,00
2	10059 - ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	Bisnaga	1.000	2,48	2.480,00
3	2445 - ALBENDAZOL 400MG COMP	CPR	10.000	0,44	4.400,00
5	10065 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP	CPR	12.000	0,22	2.640,00





6	2334 - AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ML	Frasco	6.500	2,35	15.275,00
7	10070 - AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML, XAROPE ADULTO SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	Frasco	6.500	2,54	16.510,00
9	10072 - AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	Frasco	8.000	3,69	29.520,00
11	606 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP ORAL - 250/62.5MG 5ML. 75ML	Frasco	4.000	16,13	64.520,00
12	10074 - ANLODIPINO 5MG COMP	CPR	40.000	0,03	1.200,00
15	2448 - AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 15ML FRASCO	Frasco	6.500	6,41	41.665,00
16	10077 - AZITROMICINA 500MG COMP	CPR	80.000	0,83	66.400,00
18	10085 - CAPTOPRIL 25MG COMP	CPR	100.000	0,03	3.000,00
20	2317 - CARVEDILOL 12,5MG COMP	CPR	40.000	0,08	3.200,00
21	2318 - CARVEDILOL 25MG COMP	CPR	70.000	0,12	8.400,00
22	2315 - CARVEDILOL 3,125 MG COMP	CPR	40.000	0,08	3.200,00
23	10088 - CARVEDILOL 6,25MG COMP	CPR	40.000	0,08	3.200,00
26	10092 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	Bisnaga	4.500	3,03	13.635,00
34	10103 - DEXAMETASONA 1MG/G - CREME 10G	Bisnaga	3.000	1,69	5.070,00
37	10106 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	CPR	40.000	0,04	1.600,00
44	2411 - ESTRIOLOL 1MG/G CREME VAGINA 50G	Bisnaga	2.500	11,61	29.025,00
50	2235 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CPR	200.000	0,02	4.000,00
54	12836 - IPRATÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 20ML	Frasco	1.400	1,26	1.764,00
57	2441 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILSTRADIOL 0,03 MG	CPR	40.000	0,10	4.000,00
59	9036 - LORATADINA 10MG COMP	CPR	40.000	0,07	2.800,00
60	10148 - LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	10.000	2,84	28.400,00
61	524 - LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CPR	200.000	0,04	8.000,00
62	2452 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	5.000	1,97	9.850,00
63	15854 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPR	20.000	0,05	1.000,00



64	15851 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CPR	100.000	0,03	3.000,00
65	15852 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CPR	100.000	0,05	5.000,00
66	15850 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	CPR	40.000	0,04	1.600,00
67	12837 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO INJEÇÃO TRIMESTRAL 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL 1ML	Amp	1.000	8,91	8.910,00
72	10193 - METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	60.000	0,22	13.200,00
73	10157 - METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	60.000	0,45	27.000,00
75	2464 - METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL 50G	Bisnaga	6.000	6,16	36.960,00
76	2463 - METRONIDAZOL 250 MG - COMP.	CPR	35.000	0,18	6.300,00
77	657 - METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg	CPR	11.000	0,24	2.640,00
78	2367 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA 10 g	Bisnaga	20.000	2,44	48.800,00
79	659 - NIFEDIPINA 10 MG	CPR	15.000	0,08	1.200,00
80	2421 - NIMESULIDA DE 100MG	CPR	90.000	0,08	7.200,00
81	10165 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML	Fr	800	4,83	3.864,00
84	2440 - NORETISTERONA 0,35MG COMP	CPR	2.500	0,20	500,00
85	607 - NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO - INJEÇÃO MENSAL 50MG/ML+5MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML	Amp	2.000	8,38	16.760,00
88	10176 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	Fr	7.000	1,13	7.910,00
89	10175 - PARACETAMOL 500MG COMP	CPR	50.000	0,08	4.000,00
90	10174 - PARACETAMOL 750MG COMP	CPR	80.000	0,12	9.600,00
94	10183 - PREDNISONA 20MG COMP	CPR	40.000	0,15	6.000,00
95	9043 - PREDNISONA 5 MG	CPR	30.000	0,06	1.800,00
96	12843 - PROPANOLOL 40MG COMP	CPR	45.000	0,03	1.350,00
98	2338 - SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML	Frasco	10.000	1,48	14.800,00
99	519 - SINVASTATINA 20 MG	CPR	100.000	0,07	7.000,00
100	522 - SINVASTATINA 40 MG	CPR	130.000	0,13	16.900,00



101	10195 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMP	CPR	10.000	0,18	1.800,00
102	2477 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML - 50 ML	Frasco	1.800	3,67	6.606,00
105	2413 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) COMP	CPR	30.000	0,05	1.500,00
108	12814 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	Frasco	1.500	1,28	1.920,00
109	10061 - ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	CPR	70.000	0,04	2.800,00
110	10169 - ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100ML	Frasco	800	3,45	2.760,00
Total Geral					646.714,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência



de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 26 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante legal do órgão gerenciador

DROGAFONTE LTDA
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Representante legal do fornecedor registrado

